

Lei n° 771/71.

Ulciano Dornel Ferreira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :-

Abre Crédito Especial de R\$15.000,00

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado à construção de uma quadra de esportes, em terreno do Estado, junto ao Colégio e Escola Normal Estadual "Prof. Ivo Liboni", desta cidade.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto do convênio firmado com a Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 768/71.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 30 de Março de 1971.

Ulciano Dornel Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal ao 30 de Março de 1971.

Mário Ferelli
Assistente Técnico de Administração.